



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 132/2025

(Projeto de Lei nº 159/2025)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 159/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica acrescido 20 (vinte) vagas ao Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR OR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR OR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...	...	...
10	50	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12		1
...	...	...	...	...	...

Artigo 2º Fica acrescido 05(cinco) vagas aos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Feminino e Masculino, respectivamente, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR OR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR OR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...	...	...
14	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-feminino	3		1



Câmara Municipal de Ilha Comprida

15	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-masculino	3		1
...	...	...	...		

Artigo 3º Fica alterada a nomenclatura dos cargos de CUIDADOR FEMENINO PARA CADA DA CRIANÇA E DOLESCENTE – EDUCAÇÃO e CUIDADOR FEMENINO PARA CADA DA CRIANÇA E DOLESCENTE – SOCIAL, respectivamente, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
26	15	CUIDADOR FEMININO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9		1
27	15	CUIDADOR FEMININO PARA A CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SOCIAL	9		1
...	...	...	...		

Artigo 4º Fica acrescido 03 (três) vagas ao Cargo de Enfermeiro, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
33	23	ENFERMEIRO	32		1
...	...	...	...		

Artigo 5º Fica alterada a referência para o Cargo de FONOAUDIÓLOGO-40h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
45	1	FONOAUDIÓLOGO- 40h	21		1
...	...	...	...		

Artigo 6ª Fica acrescido 01 (uma) vaga ao Cargo de Gestor de Contratos, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
47	5	GESTOR DE CONTRATOS	20		1
...	...	...	...		

Artigo 7º Fica criado a referência 33 para o Cargo de FONOAUDIÓLOGO-30h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
46	3	FONOAUDIÓLOGO- 30h	33		1
...	...	...	...		

Artigo 8º Fica alterado a Referência do Cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O APÓS A	ANEXO V TABELA
-------------	------	-------	--	---	-------------------



Câmara Municipal de Ilha Comprida

			DA LEI Nº 2154/2024	LEI Nº 2154/2024	
...	...	...	...		
62	20	MONITOR DE DESENVOLVIME NTO INFANTIL	12		1
...	...	...	...		

Artigo 9º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao Cargo de Professor de Informática, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDE M	QTD E	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
80	5	PROFESSOR INFORMÁTICA	2		1
...	...	...	...		

Artigo 10 Fica acrescido 01 (uma) vaga ao Cargo de Professor de Inglês, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
81	6	PROFESSOR INGLÊS	2	1	1
...	...	...	...		

Artigo 11 Fica alterada a referência do Cargo de Psicólogo-40h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
84	8	PSICÓLOGO- 40h	21		1
...	...	...	...		



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Artigo 12 Fica criado a referência 34, para o Cargo de PSICÓLOGO- 20h, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
85	6	PSICÓLOGO- 20h	34		I
...	...	...	...		

Artigo 13 Fica acrescido 04 (quatro) vagas ao Cargo de Técnico de Enfermagem, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

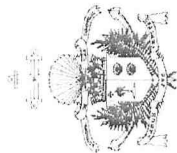
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊN CIA *PROFESS OR ADMITID O APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
91	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31		I
...	...	...	...		

Artigo 14 Fica alterada a referência do Cargo de Terapeuta Ocupacional-30horas, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
95	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30h	21		I
...	...	...	...		



Câmara Municipal de Ilha Comprida

artigo 15

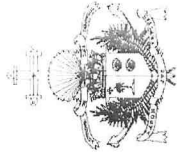
Ficam criados os seguintes cargos: 01(um) Cargo de Secretário Municipal e 01(um) Cargo de Secretário Adjunto, ao ANEXO III-A - QUADRO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA BÁSICA – CARGO, SÍMBOLO E REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	ATRIBUIÇÕES	PROVIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	TABELA
...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	10	Realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como exercer a direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Secretaria, realizar a integração funcional com as demais unidades administrativas de forma a garantir a realização das metas institucionais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Ensino Superior Completo, com perfil profissional para o cargo	2A
3	11	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	SMA	9	Auxiliar o Secretário Municipal em suas funções e, em alguns casos, substituí-lo em seus impedimentos; coordenar atividades, auxiliar na tomada de decisões, garantir o bom funcionamento administrativo da Secretaria; exercer atividades afins e correlatas, quando solicitada pelo superior hierárquico	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Ensino Superior Completo, com perfil profissional para o cargo	2A
...	...	...	...	...	...	...	...	...

artigo 16

Fica alterado a referência dos Cargos de Diretor de Cultura e Diretor de Trânsito, constante do ANEXO III-B - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, que passa a ter a seguinte redação

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	ATRIBUIÇÕES	PROVIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	TABELA
...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	01	DIRETOR DE CULTURA	DCULT	6	Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipes junto a Secretaria de Turismo e Cultura, gerir coordenar e supervisionar a execução de atividade afetas a Divisão de Cultura, em consonância com as das autoridades superiores; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; exercer outras atividades afins e determinadas pelo superior hierárquico	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Formação em nível superior completo ou cursando à partir do 2º ano/4º semestre, ou Curso Técnico Completo, ou pós graduação, em instituição oficial, ou reconhecida pelo órgão competente, e perfil profissional compatível para o cargo.	2B
...	...	...	...	...	...	...	...	...

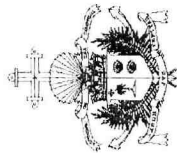


Câmara Municipal de Ilha Comprida

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLOS	REFE RÊNCIA	ATRIBUIÇÕES	PROVIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	TABELA
...	...	...	...	...	...	...	...	...
14	01	DIRETOR DE TRÂNSITO	DTRA	6	Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipes junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; gerir coordenar e supervisionar a execução de atividade afetas à Divisão de Trânsito, em consonância com as das autoridades superiores; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; exercer outras atividades afins e determinadas pelo superior hierárquico.	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Formação completa em nível superior, ou pós graduação, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional para o cargo.	DIRETOR DE TRÂNSITO
...	...	...	...	...	...	...	...	...

artigo 17 Ficam criados os cargos de Diretor de Serviços Urbanos, Diretor de Transportes e Assessor de Transportes, ao ANEXO III-B - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLOS	REFE RÊNCIA	ATRIBUIÇÕES	PROVIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	TABELA
76	01	DIRETOR DE TRANSPORTE	DTRP	7	Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipes junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte; gerir coordenar e supervisionar a execução de atividade afetas ao transporte público coletivo, escolar e transporte de pacientes ambulatoriais da saúde, em consonância com as orientações das autoridades superiores; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; exercer outras atividades afins e determinadas pelo superior hierárquico.	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Formação completa em nível superior, ou pós graduação, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional para o cargo.	2B
77	01	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	DSU	7	Realizar atividades de comando de unidade e liderança de equipes junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte; gerir coordenar e supervisionar a execução de atividade afetas aos serviços de limpeza pública afetos à coleta de lixo e transbordo, em consonância com as orientações das autoridades superiores; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; exercer outras atividades afins e determinadas pelo superior hierárquico.	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Formação completa em nível superior, ou pós graduação, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, perfil profissional para o cargo.	2B



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	ATRIBUIÇÕES	PROVIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	TABELA
78	01	ASSESSOR DE TRANSPORTE	AST	4	Prestar assessoria junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte; organizar e executar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de diretrizes, premissas básicas e atribuições da Secretaria; auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes à Secretaria; acompanhar procedimentos afetos a sua área de atuação; exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Curso Superior, ou Curso Técnico Completo, ou pós graduação, em instituição oficial ou reconhecida pelo órgão competente, e perfil profissional para o cargo.	2B

J.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Artigo 18 Fica alterado o ANEXO IV - QUADRO FUNÇÃO DE CONFIANÇA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
1	12	CHEFE SEÇÃO	11	2-C
2	15	SUPERVISOR DE ÁREA	12	2-C
3	10	DIRETOR OPERACIONAL	13	2-C
4	04	DIRETOR ADJUNTO-EDUCAÇÃO	14	2-C

Artigo 19 Fica alterado o ANEXO V – TABELA 1 - REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Grau											
Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	16,30	16,62	16,95	17,27	17,60	17,93	18,25	18,58	18,90	19,23	19,56
2*	24,35	24,83	25,32	25,81	26,29	26,78	27,27	27,75	28,24	28,73	29,22
3	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
4	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
5	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
6	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
7	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
8	1.534,89	1.565,59	1.596,28	1.626,98	1.657,68	1.688,38	1.719,07	1.749,77	1.780,47	1.811,17	1.841,86
9	1.601,06	1.633,09	1.665,11	1.697,13	1.729,15	1.761,17	1.793,19	1.825,21	1.857,23	1.889,26	1.921,28
10	1.783,86	1.819,54	1.855,22	1.890,90	1.926,57	1.962,25	1.997,93	2.033,60	2.069,28	2.104,96	2.140,64
11	1.898,92	1.936,90	1.974,88	2.012,85	2.050,83	2.088,81	2.126,79	2.164,77	2.202,75	2.240,73	2.278,70
12	1.963,52	2.002,79	2.042,06	2.081,33	2.120,60	2.159,87	2.199,14	2.238,41	2.277,68	2.316,95	2.356,22
13	2.080,13	2.121,73	2.163,34	2.204,94	2.246,54	2.288,15	2.329,75	2.371,35	2.412,95	2.454,56	2.496,16
14	2.392,14	2.439,99	2.487,83	2.535,67	2.583,52	2.631,36	2.679,20	2.727,04	2.774,89	2.822,73	2.870,57
15	3.650,83	3.723,85	3.796,86	3.869,88	3.942,90	4.015,91	4.088,93	4.161,95	4.234,96	4.307,98	4.381,00
16	2.574,96	2.626,46	2.677,96	2.729,46	2.780,96	2.832,46	2.883,96	2.935,46	2.986,96	3.038,46	3.089,96
17	3.034,46	3.095,15	3.155,84	3.216,53	3.277,22	3.337,91	3.398,60	3.459,29	3.519,98	3.580,66	3.641,35
18	4.867,77	4.965,13	5.062,48	5.159,84	5.257,19	5.354,55	5.451,90	5.549,26	5.646,61	5.743,97	5.841,32
19	3.892,37	3.970,22	4.048,07	4.125,91	4.203,76	4.281,61	4.359,46	4.437,30	4.515,15	4.593,00	4.670,85
20	4.744,93	4.839,83	4.934,73	5.029,63	5.124,52	5.219,42	5.314,32	5.409,22	5.504,12	5.599,02	5.693,92
21	5.894,16	6.012,04	6.129,93	6.247,81	6.365,69	6.483,58	6.601,46	6.719,34	6.837,23	6.955,11	7.072,99
22	7.403,40	7.551,47	7.699,54	7.847,60	7.995,67	8.143,74	8.291,81	8.439,88	8.587,94	8.736,01	8.884,08



Câmara Municipal de Ilha Comprida

23	8.582,14	8.753,78	8.925,42	9.097,07	9.268,71	9.440,35	9.611,99	9.783,64	9.955,28	10.126,92	10.298,56
24	9.962,59	10.161,84	10.361,09	10.560,35	10.759,60	10.958,85	11.158,10	11.357,35	11.556,60	11.755,86	11.955,11
25	14.335,82	14.622,54	14.909,26	15.195,97	15.482,69	15.769,41	16.056,12	16.342,84	16.629,55	16.916,27	17.202,99
26	17.197,37	17.541,32	17.885,26	18.229,21	18.573,16	18.917,11	19.261,05	19.605,00	19.948,95	20.292,89	20.636,84
27	23.154,14	23.617,22	24.080,30	24.543,39	25.006,47	25.469,55	25.932,64	26.395,72	26.858,80	27.321,88	27.784,97
28	7.827,29	7.983,84	8.140,38	8.296,93	8.453,47	8.610,02	8.766,56	8.923,11	9.079,66	9.236,20	9.392,75
29	8.177,77	8.341,33	8.504,88	8.668,44	8.831,99	8.995,55	9.159,10	9.322,66	9.486,21	9.649,77	9.813,32
30	2.463,11	2.512,37	2.561,64	2.610,90	2.660,16	2.709,42	2.758,69	2.807,95	2.857,21	2.906,47	2.955,74
31	3.448,36	3.517,32	3.586,29	3.655,26	3.724,23	3.793,19	3.862,16	3.931,13	4.000,09	4.069,06	4.138,03
32	4.926,23	5.024,75	5.123,27	5.221,80	5.320,32	5.418,85	5.517,37	5.615,90	5.714,42	5.812,95	5.911,47
33	4.420,62	4.509,03	4.597,44	4.685,86	4.774,27	4.862,68	4.951,09	5.039,51	5.127,92	5.216,33	5.304,74
34	2.947,08	3.006,02	3.064,96	3.123,90	3.182,85	3.241,79	3.300,73	3.359,67	3.418,61	3.477,55	3.536,50

Artigo 20 Fica alterado o ANEXO V – TABELA 2B - CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNDIOS	SALÁRIOS
1	DIRETOR DE GABINETE	DGAB	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
2	DIRETOR DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DGRI	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
3	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DMA	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
4	DIRETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEI	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
5	DIRETOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	DEF	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
6	DIRETOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEE	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
7	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DTI	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
8	DIRETOR DE FROTA	DFRT	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
9	DIRETOR DE CONTABILIDADE	DCONT	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
10	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DFISC	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
11	DIRETOR JURÍDICO	DCDA	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
12	DIRETOR CLÍNICO SAÚDE	DCS	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
13	DIRETOR DE EVENTOS	DEV	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
14	DIRETOR DE TRÂNSITO	DTRA	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
15	DIRETOR DE CULTURA	DCULT	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNDIOS	SALÁRIOS
16	DIRETOR DE EMPREENDEDORISMO	DEMP	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
17	DIRETOR DE PROJETOS SOCIAIS	DPS	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
18	DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	DCCMI	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
19	DIRETOR DE ENGENHARIA	DENG	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
20	DIRETOR DE CONVÊNIO	DCONV	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
21	DIRETOR DE LICITAÇÃO	DLIC	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
22	DIRETOR DE COMPRAS	DCOM	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
23	DIRETOR DE SECRETARIA	DSADM	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
24	DIRETOR DE ESPORTE	DESP	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
25	DIRETOR DE RH	DRH	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
26	DIRETOR DE TESOUREARIA	DTES	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
27	SUPERVISOR JURÍDICO	SJ	6	VENCIMENTOS	R\$ 6.965,95
28	ASSESSOR DE GABINETE	AGAB	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
29	ASSESSOR DE EMPREENDEDORISMO	AEMP	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
30	ASSESSOR DA SECRETARIA	AS	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
31	ASSESSOR DE ENGENHARIA	AENG	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
32	ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS DIVERSAS	ATRD	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
33	ASSESSOR DE DEFESA CIVIL	ADEFCL	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
34	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	APLAN	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
35	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATI	5	VENCIMENTOS	R\$ 6.486,02
36	ASSESSOR DE PROTOCOLO GERAL	APG	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
37	ASSESSOR DA CASA DA CRIANÇA	ACC	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
38	ASSESSOR DO CCM	ACCM	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
39	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS	APJS	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
40	ASSESSOR DO CRAS	ACRAS	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
41	ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS	APJO	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
42	ASSESSOR DE OFICINA	AOF	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
43	ASSESSOR DE LICITAÇÃO	ALIC	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
44	ASSESSOR DE RH	ARH	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
45	ASSESSOR DE SECRETARIA-SMPDU	ASPDU	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
46	ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA	ALU	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
47	ASSESSOR DE FROTA DA SAÚDE	AFS	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
48	ASSESSOR DE FROTA-ADM	AFA	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLOS	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNDIOS	SALÁRIOS
49	ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	APA	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20
50	ASSESSOR DE PRATRIMÔNIO	APAT	3	VENCIMENTOS	R\$ 4.433,41
51	ASSESSOR DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	APESF	3	VENCIMENTOS	R\$ 4.433,41
52	COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS	CPS	3	VENCIMENTOS	R\$ 4.433,41
53	ASSESSOR DE TURISMO	AST	3	VENCIMENTOS	R\$ 4.433,41
54	COORDENADOR DA EDUCAÇÃO	CEDU	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
55	COORDENADOR DE TURISMO	CTUR	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
56	COORDENADOR DE RH	CRH	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
57	COORDENADOR DE TESOUREARIA	CTES	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
58	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO-GAB	CCGAB	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
59	COORDENADOR DE AGENDAMENTO	CAGEN	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
60	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	CMA	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
61	COORDENADOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CCA	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
62	COORDENADOR DE EVENTOS	CE	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
63	COORDENADOR DE SECRETARIA	CSS	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
64	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CALMO	2	VENCIMENTOS	R\$ 3.167,13
65	COORDENADOR DE EMPREENDEDORISMO	CEMP	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
66	COORDENADOR DO CRAS	CCRAS	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
67	ASSISTENTE DE CULTURA	CCULT	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
68	SUPERVISOR DE PÁTIO DE SERVIÇOS E OBRAS	CPSO	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
69	COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS	CPA	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
70	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS DIVERSAS	CTRD	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
71	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	CFISC	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
72	COORDENADOR DE TRÂNSITO	CTRA	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
73	COORDENADOR DE CONSULTORIA JURIDICA	CCJ	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
74	ASSISTENTE JURÍDICO	AJUR	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
75	COORDENADOR DE PSF	CPSF	1	VENCIMENTOS	R\$ 2.058,06
76	DIRETOR DE TRANSPORTES	DTRP	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
77	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	DSU	7	VENCIMENTOS	R\$ 8.708,17
78	ASSESSOR DE TRANSPORTE	AST	4	VENCIMENTOS	R\$ 5.225,20

Artigo 21 Fica alterado o ANEXO V – TABELA 2C - CARGOS CONFIANÇA, EXCLUSIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

TABELA 2-C
CARGOS CONFIANÇA, EXCLUSIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Nº DE ORDEM	CARGO	REFERÊNCIA	NATUREZA DOS ESTIPÊNCIOS	VALOR (R\$)
1	CHEFE SEÇÃO	11	Vencimento	R\$ 2.534,01
2	SUPERVISOR DE ÁREA	12	Vencimento	R\$ 3.800,26
3	DIRETOR OPERACIONAL	13	Vencimento	R\$ 6.965,95
4	DIRETOR ADJUNTO-EDUCAÇÃO	14	Vencimento	R\$ 8.708,17

Artigo 22 Fica alterado o item 26 – CUIDADOR FEMENINO PARA A CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – EDUCAÇÃO, constante do ANEXO VI – QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“26 - CUIDADOR FEMENINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses de atendimento à criança e ao adolescente.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; manter um olhar vigilante sobre as crianças e adolescentes, garantindo sua segurança em todos os momentos; estar atento às brincadeiras, interações e necessidades individuais dos pequenos; executar atividades de organização, limpeza, alimentação e harmonia da sala de aula.

Descrição detalhada:

Realiza os cuidados pertinentes às crianças e adolescentes em sala de aula, acompanhando na alimentação, banho, cuidado com as roupas, limpeza e organização do ambiente (todo espaço físico), esterilização dos brinquedos e auxílio no seu desenvolvimento. Auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença. Acompanhamento de recém-nascidos e crianças em todas as fases de seu crescimento, garantindo sua integridade física e bem-estar.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares.”

Artigo 23 Fica alterado o item 27 – CUIDADOR FEMENINO PARA A CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – SOCIAL, constante do ANEXO VI – QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“27 – CUIDADOR FEMENINO PARA A CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SOCIAL

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses de atendimento à criança e ao adolescente.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais em regime de escala 12x36.

Descrição sumária: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; manter um olhar vigilante sobre as crianças e adolescentes, garantindo sua segurança em todos os momentos; estar atento às brincadeiras, interações e necessidades individuais dos pequenos; executar atividades de organização, limpeza, alimentação e harmonia, da casa.

Descrição detalhada:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Realiza os cuidados pertinentes às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, como preparo da alimentação, banho, cuidado com as roupas, limpeza e organização do ambiente (todo espaço físico), esterilização dos brinquedos e auxílio no seu desenvolvimento. Auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença. Acompanhamento de recém-nascidos e crianças em todas as fases de seu crescimento, garantindo sua integridade física e bem-estar. "Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.

Área de Atuação: O ocupante do cargo irá executar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Casa da Criança e Adolescente."

Artigo 24 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.



Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara



ANEXO ÚNICO

No campo de: valores serão as projeções de reajustes de 4% anual para 2026 e 2027.

De: cargo de fonorediologa, psicologa 40% e de fonoaudiologa 30% então comparemos somente o valor da equiparação

☐ caso de monitor de desenvolvimento infantil esta com uma de semana o valor de equiparação.